PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 12 DE JULHO DE 2023.

Ofício nº 567/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Por meio deste vem a Vossa Excelência, venho apresentar o **Projeto de Lei nº 023, de 12 de julho de 2023**, tendo como ementa o seguinte texto: **"AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA FINS DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 197/22 E PORTARIA GM/MS 96/23, PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, COM A FINALIDADE DE QUITAÇÃO DE CONTAS DA SABESP E CPFL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, com a devida justificativa que encontra-se em anexo prestadas pelo Departamento Municipal de Saúde, requeremos que assuntos possa ser tratado em regime de urgência, visto que a formalização do presente convênio a entidade poderá adotar a medidas necessárias.

Certo de vossa atenção, renovação a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima.

Atenciosamente.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

A Sua Excelência,
Sr. Frederick Requi Mendonça.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

19/07/23 - 14:31:50
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

Prefeitura Municipal
De Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 23 – DE: 12 DE JULHO DE 2023

AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA FINS DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 197/22 E PORTARIA GM/MS Nº 96/23, PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, COM A FINALIDADE DE QUITAÇÃO DE CONTAS DA SABESP E CPFL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a celebrar Convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, cadastrada no CNPJ nº 49.376.858-0001.44, estabelecida à Rua Cel. Francisco Martins, 769 – Centro, Igarapava, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo interventor MARCELO ORMENEZE, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] e CPF: [redacted] para a realizar transferência de recurso financeiro para custeio das atividades da instituição nos termos do Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/MS 96, de 07 de fevereiro de 2023, especificamente para o adimplemento de débitos com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – (SABESP) e Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

Art. 2º - As obrigações da avença oriundas do convênio são aquelas descritas na minuta de TERMO DE CONVÊNIO e no Plano de Trabalho nº 08/2023, anexos como parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente com abertura de crédito adicional especial no valor do Recurso Federal - Valor de **R$ 298.492,04 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**.

Prefeitura Municipal
De Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 23 – DE: 12 DE JULHO DE 2023

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10 Saúde** **10 301 Atenção Básica** **10 301 0150 Ações Medicas Básicas**
Funcional Programática	**10.301.0150 2432 0000 –LEI COMPL. 197/23 – Portaria GM/MS 96/23**
Elemento de Despesa	**3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**
Fonte	**5**
Valor Total do Crédito	**R$ 298.492,04**

Art. 4º - O TERMO DE CONVÊNIO de que trata esta lei vigorará por 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 5º - O valor deste plano de trabalho objeto do convênio correspondente ao montante de **R$ 298.492,04 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)** a serem transferidos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, em parcela única e exclusivamente para atendimento do objeto deste convênio.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, 12 de julho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO E CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Gestão do SUS local sendo responsabilidade dessa Diretoria de Saúde nos termos do art. 9, III, da Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7508/11;

Considerando o disposto na Constituição da República, artigo 196 e seguintes que dispõe ser a Saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Complementar 197 de 06/12/2022 e a Portaria GM/MS 96 de 07/02/2023, que disponibilizou recurso financeiro para auxilio às entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o SUS;

Considerando que a Santa Casa de Igarapava foi contemplada na Portaria GM/MS 96 de 07/02/2023 (página 206) com entidade a receber o recurso financeiro no valor de R$ **298.492,04 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos),**

Considerando que os recursos já foram repassados aos Municípios em Abril de 2023 para que seja repassado à Santa Casa de Igarapava;

Assinado por 1 pessoa: JOSEANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/55CE-C868-6B3C-0124 e informe o código 55CE-C868-6B3C-0124

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Considerando que os recursos da Lei Complementar 197 de 06/12/2022 e a Portaria GM/MS 96 de 07/02/2023 se não repassados à Instituição Santa Casa conforme preconiza as bases documentais deverão ser devolvidos aos Cofres do Ministério da Saúde, com atualização monetária (Calculadora do Cidadão);

Considerando que todo repasse financeiro deve ser repassado somente após formalização de termo de convênio e plano de trabalho específico com o detalhamento do objeto a ser utilizado;

Considerando que existem débitos junto à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – (SABESP), referentes aos anos de 2013 a 2020 a serem quitados.

Diante do exposto, **justificamos** a necessidade de **autorização de celebração de convênio** com a Santa Casa de Igarapava, a realização do repasse financeiro para a quitação de contas com a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – (SABESP) e a **criação de crédito especial**.

Sem mais para o momento

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Igarapava, 05 de julho de 2023.

José André Neto
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JOSEANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/55CE-C868-6B3C-0124 e informe o código 55CE-C868-6B3C-0124

InvestSUS

Ministério da Saúde
Fundo Nacional da Saúde

REPASSES

BLOCO	GRUPO	AÇÃO	COMPETÊNCIA/ PARCELA	PROCESSO	Nº OB	DATA OB	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197	Única em 2023	25000057795202353	2023OB808391	28/04/2023	104	009008	0066240048	298.492,04

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://grapava.1doc.com.br/verificacao/55CE-C868-6B3C-0124 e informe o código 55CE-C868-6B3C-0124

Início

Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Relatórios

Painéis

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA

IGARAPAVA - SP

11.370.203/0001-96

Saldo em Conta

R$ 1.227.464,75

Total recebido

R$ 3.941.609,63

Início > Repasses > Grupo > Detalhar

Consultar descontos | Exportar

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197

Ordenar Por

Competência	Processo	Ordem Bancária	Data OB	Banco	Agência	Conta	Valor
Única em 2023	25000057795202353	20230B808391	28/04/2023	Caixa	009008	006624[illegible]0048	298.492,04

1.38.0

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO

LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 02/05/2023 ATÉ 02/05/2023

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
124	02/05/2023	1713.50.1.1.00.05			Teto Munic.da Média e Média e Alta Complexidade	06.24004-8 488	298.492,04
TOTAL NO PERIODO. . .							**298.492,04**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garapava.1doc.com.br/verificacao/55CE-C868-6B3C-0124 e informe o código 55CE-C868-6B3C-0124

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023." (NR)

Art. 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

§ 1º O Poder Executivo federal estabelecerá parâmetros para a definição do auxílio financeiro a ser recebido por cada entidade e deverá publicar a identificação da razão social e do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das entidades privadas de que trata o caput deste artigo, bem como o valor máximo a ser recebido por cada entidade.

§ 2º Os fundos de saúde estaduais, distrital e municipais deverão dar ampla publicidade à razão social e ao número de inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas pelo disposto no caput deste artigo.

§ 3º O crédito dos recursos a serem transferidos para as entidades beneficiadas de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação dos parâmetros de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º O recebimento dos recursos previstos neste artigo independe da eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 5º As entidades beneficiadas de que trata este artigo deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais.

§ 6º Apenas após atendida a finalidade de que trata o caput deste artigo os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades em ações e serviços públicos de saúde.

§ 7º Os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Art. 3º Após o prazo final estabelecido no art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, os saldos remanescentes em contas criadas antes de 1º de janeiro de 2018 deverão ser devolvidos à União.

Art. 4º Fica a União autorizada, no exercício de 2023, a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no caput do art. 2º desta Lei Complementar, observadas as disponibilidades previstas na lei orçamentária anual e seus créditos.

§ 1º Os valores transferidos pela União na forma do caput deste artigo serão destinados pelos gestores locais à finalidade prevista no art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º Os saldos financeiros em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 serão apurados na data de publicação desta Lei Complementar pelas instituições financeiras oficiais federais em que os recursos são mantidos e serão informados ao Fundo Nacional de Saúde.

§ 3º O Fundo Nacional de Saúde dará ampla publicidade aos valores apurados nos termos do caput deste artigo.

§ 4º Aplicam-se aos recursos a serem transferidos pela União os objetivos, procedimentos e excepcionalidades definidos no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º O caput do art. 6º da Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 6º .....

.....

III - o exercício financeiro de 2023." (NR)

Art. 6º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica, em nenhuma hipótese, aos saldos financeiros oriundos de créditos extraordinários abertos pela União nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, inclusive aqueles submetidos ao regime da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.12.2022

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2023 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

§ 1º Os saldos financeiros nas contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 encontram- se divulgados no painel do Fundo Nacional de Saúde, no seguinte endereço eletrônico: https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal_Saldos/Portal_Saldos.html.

§ 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos na forma desta Portaria serão aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, quando houver, até o limite de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

§ 3º Após atendido ao disposto no § 2º, os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades, em ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, observados os seguintes requisitos:

I - cumprimento dos objetos e compromissos pactuados e/ou estabelecidos entre o gestor municipal e estadual de saúde e as entidades privadas sem fins lucrativos, considerando os atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS em sua respectiva esfera de competência;

II - inclusão dos recursos financeiros transpostos ou transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; e

III - ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata o § 2º do art. 1º desta Portaria é composto por:

I - saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018; e

II - eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 197, de 2022.

Art. 3º O repasse dos recursos às entidades beneficiadas independe de eventual existência de débitos ou da situação de adimplência em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A existência de débitos com o sistema da seguridade social de que trata o caput deve ser observada pelos gestores estaduais, distrital e municipais previamente à transferência dos recursos financeiros às entidades.

Art. 4º Fica divulgada a lista das entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS preliminarmente classificadas como candidatas ao recebimento do auxílio financeiro, segundo gestão, nos termos do Anexo desta Portaria, com:

I - a identificação da razão social e do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e

II - o valor máximo a ser recebido por cada entidade filantrópica.

§ 1º A lista constante do Anexo considerou as entidades privadas sem fins lucrativos:

I - sob gestão de entes federados registradas como "ativas" no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES na competência de dezembro/2022; e

II - com produção registrada nas bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIA-SIH/SUS no período de 2019 a 2021.

§ 2º A listagem não considera a existência de saldos financeiros nas contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e a inexistência de contrato com as secretarias estaduais ou municipais.

§ 3º A definição do valor máximo a ser recebido por cada entidade filantrópica considera a proporção da produção total das entidades registradas nas bases de dados dos SIH-SIA/SUS, no período de 2019 a 2021, em relação ao montante referido no § 2º do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O auxílio financeiro referente ao saldo nas contas remanescentes deverá ser repassado às entidades em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Ministério da Saúde, no exercício de 2023, fará o repasse da diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no § 2º do art. 1º desta Portaria, observadas as disponibilidades previstas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos.

Parágrafo único. Caberá ao titular da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde a atribuição de editar os atos para a operacionalização do repasse de que trata o caput.

Art. 7º Os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal deverão dar ampla publicidade, em seus respectivos sítios eletrônicos, à razão social, aos números de CNES e à inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas, bem como aos valores transferidos para cada uma.

Art. 8º O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

Art. 9º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal. Parágrafo único. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME E RAZAO SOCIAL	CNPJ	GESTAO no CNES (Dez/22)	Valor Máximo	% Perc sob MUI
AC	120040	RIO BRANCO	2002078	HOSPITAL SANTA JULIANA - OBRAS SOCIAIS DA DIOC DE R BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA	00529443000174	ESTADUAL	967.439,79	0,0(
AL	270030	ARAPIRACA	2005050	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA - SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	24177305000131	MUNICIPAL	1.658.039,26	100

SP	351910	IACANGA	2791714	SANTA CASA DE IACANGA - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IACANGA	49223159000164	MUNICIPAL	43.571,91
SP	351940	IBIRA	2082551	SANTA CASA DE IBIRA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRA	48321038000192	MUNICIPAL	69.754,07
SP	351960	IBITINGA	2082640	SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE IBITINGA - SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA	49270671000161	MUNICIPAL	503.212,67
SP	352010	IGARAPAVA	2079348	SANTA CASA DE IGARAPAVA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA	49376858000144	MUNICIPAL	317.278,85
SP	352040	ILHABELA	2093294	SANTA CASA DE ILHABELA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ILHABELA	50320605000138	MUNICIPAL	161.335,30
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA - ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS	53221255003409	ESTADUAL	776.771,40
SP	352050	INDAIATUBA	2026732	APAE INDAIATUBA - APAE INDAIATUBA	48175871000172	MUNICIPAL	228.070,41
SP	352050	INDAIATUBA	2084244	IRPSI - INSTITUTO DE REABILITACAO E PREVENCAO EM SAUDE INDAIA	06352252000166	MUNICIPAL	141.828,42
SP	352050	INDAIATUBA	2784602	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO - FUNDACAO LEONOR DE BARROS CAMARGO	60499365000134	MUNICIPAL	3.261.610,4
SP	352050	INDAIATUBA	3312151	AMIGOS DO AUTISTA - CIRVA CENTRO DE INTEGRACAO REABILITACAO E VIVENCIA DOS AU	02070158000163	MUNICIPAL	73.762,41
SP	352070	INDIAPORA	2080362	CASA DE SAUDE DE INDIAPORA - ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA	02927389000140	MUNICIPAL	45.261,75
SP	352090	IPAUSSU	2081660	SANTA CASA DE IPAUCU - IRMANDADE DA SANTA CASA DE IPAUCU	47644406000170	MUNICIPAL	112.539,86
SP	352090	IPAUSSU	6889778	APAE IPAUSSU - ASSOCIACAO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPAUSSU	03214569000148	MUNICIPAL	227,26
SP	352130	IPUA	2080451	SANTA CASA DE IPUA - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA	45708765000119	MUNICIPAL	197.595,11

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO Nº XXXX/2023 - SMS

CONVÊNIO ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL **XXX**/2023, PARA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 197/22 E PORTARIA GM/MS 96/23, PARA **A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA** COM A FINALIDADE DE QUITAÇÃO DE CONTAS DA CPFL E SABESP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **José Ricardo Rodrigues Mattar**, brasileiro, casado, portador de RG n° [redacted], inscrito no CPF/MF sob o [redacted] residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, diretor **JOSE ANDRE NETO** , brasileiro, solteiro, médico, portador do RG [redacted] SP – CPF: [redacted] residente na [redacted] – Igarapava – SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social n° 30.418, declarada como Utilidade Pública mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida como Utilidade Pública Estadual pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também, declarada como Utilidade Pública Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do Certificado Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme regramentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n. 769, por sua representante legal e interventor **MARCELO ORMENEZE**, brasileiro, contador, casado, portador do RG [redacted] e do CPF: [redacted] doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DBC2-9641-105C-F2BE e informe o código DBC2-9641-105C-F2BE

CONVÊNIO, com fundamento na Constituição Federal 1988, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 regulamentada pelo decreto 7508/2011 e Lei 8142/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores; Decretos de Intervenção sendo: Decreto Municipal nº 2.157 de 23/07/2019, Decreto Municipal 2.206 de 16/01/2020, Decreto Municipal 2.289 de 14/07/2020, Decreto Municipal 2.376 de 11/01/2021, Decreto Municipal 2.464 de 07/07/2021, Decreto Municipal 2.537 de 06/01/2022 , Decreto Municipal 2.613 de 05/07/2022, Decreto Municipal 2687 de 20/12/2022, e Decreto 2734 de 29/06/2023; legislação do repasse sendo: Lei Complementar 197 de 06/12/2022 e Portaria GM/MS 96 de 07/02/2023; e demais disposições legais aplicáveis referentes ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros para a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA** oriundos do Ministério da Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 197 de 06/12/2022 e a Portaria GM/MS 96 de 07/02/2023, como auxílio financeiro, no qual serão utilizados para a quitação de contas com a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – (SABESP), conforme **Plano de Trabalho 08/2023** de 28/06/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho 008/2023, Lei Complementar 197 de 06/12/2022, Portaria GM/MS 96 de 07/02/2023, Extrato Fundo Nacional de Saúde, Listagem de Receitas – Prefeitura Municipal de Igarapava.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá **vigência de 03 (três)** meses após a sua assinatura,

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ NDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DBC2-9641-105C-F2BE e informe o código DBC2-9641-105C-F2BE

para cumprimento do objeto do convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I **A CONVENENTE** compromete-se a:

1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira.

2. Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no site da Prefeitura Municipal de Igarapava e Fase V do Sistema Audesp no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio;

3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Municipio no prazo de 05 dias uteis após a celebração do Termo de Convênio.

4. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando à **CONVENIADA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal.

5. Analisar a prestação de contas da **CONVENIADA**, relativa aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.

6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

7. Notificar a **CONVENIADA**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DBC2-9641-105C-F2BE e informe o código DBC2-9641-105C-F2BE

públicos transferidos, e instaurar Processo Administrativo para apuração.

II – A **CONVENIADA** compromete-se a:

1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.

2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da **CONVENENTE** no objeto deste Termo.

3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.

4. Na forma dos parágrafos 4º e 6º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, a **CONVENIADA** fica obrigada a:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e,

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

5. Devolver à **CONVENENTE**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração Processo Administrativo para apuração.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ NDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DBC2-9641-105C-F2BE e informe o código DBC2-9641-105C-F2BE

6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais para a **CONVENENTE**, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

7. Apresentar quando da formalização do ajuste todos os documentos e certidões solicitados pela **CONVENENTE** devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio.

8. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução, envolvendo recursos repassados pelo presente ajuste.

9. Fazer constar das notas fiscais o número do convênio ;

10. Iniciar a execução do Convênio em até trinta dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de **R$ 298.492,04 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos),** que serão repassados em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária :

Recurso Federal – Conta 65.2400-48

Valor R$ 298.492,04

Orgão .....

Unidade Orçamentária .....

.....

.....

Assinado por 1 pessoa: JOSÉANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DBC2-9641-105C-F2BE e informe o código DBC2-9641-105C-F2BE

Unidade Executora .....

.....

Funcional Programática .....
Elemento Despesa .....
Fonte .....
Valor Total do Crédito .....

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O Municipio de Igarapava transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta em favor da **CONVENIADA** em conta específica, aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas apresentada pela **CONVENIADA**, deverá conter documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da entidade, garantindo o cumprimento da Lei Federal 8.666/93 e Instruções do **TCESP**, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao **CONVENENTE** avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade e a legitimidade.

7.2. A prestação de contas será realizada em três etapas, contemplando a Prestação de Contas Mensal, Prestação de Contas Quadrimestral e Prestação de Contas Final/Anual, e deverá ser entregue à **DIRETORIA DO TERCEIRO SETOR E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

A CONVENIADA deverá todas as legislações vigentes para a aquisição do equipamento objeto deste convênio;

Assinado por 1 pessoa: JOSE ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DBC2-9641-105C-F2BE e informe o código DBC2-9641-105C-F2BE

1. Apresentar a prestação de contas contendo documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da entidade, garantindo o cumprimento da Lei Federal 8.666/93 e Instruções do TCESP, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao **CONVENENTE** avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade e a legitimidade, devendo ser realizada em 03 etapas, contemplando a Prestação de Contas Mensal, Prestação de Contas Quadrimestral e Prestação de Contas Final/Anual, e deverá ser entregue à **DIRETORIA DO TERCEIRO SETOR E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**.

2. Garantir o livre acesso de servidores do Departamento de Saúde, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

3. Movimentar os recursos do convênio em conta específica.

4. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a **CONVENIADA**, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Processo Administrativo, além da legislação pertimente.

5. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição por um prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA NONA - DAS EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

1. A título de vedações legais, fica estabelecido que é proibido:

   a. A aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo,

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garapava.1doc.com.br/verificacao/DBC2-9641-105C-F2BE e informe o código DBC2-9641-105C-F2BE

ainda que em caráter de emergência;

b. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

c. A realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo.

d. O pagamento de taxas de administração, gerência ou similar;

e. Pagamento de Taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONVÊNIO

1. Fica indicado a servidora **Andreia Francisco de Paula** – RG: [redacted] 4 , como fiscal do Convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados.

2. Fica indicada como gestor deste convênio, face ao objeto, o Diretor de Departamento – **Jose André Neto** - RG n. [redacted] – CPF: [redacted]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

O presente Convênio será rescindido em caso de:

1. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.

3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garapava.1doc.com.br/verificacao/DBC2-9641-105C-F2BE e informe o código DBC2-9641-105C-F2BE

5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Processo Administrativo.

7. Por desabilitação de um serviço SUS que deu origem ao objeto do convênio.

8. Por descredenciamento do SUS, sujeitando-se a **CONVENIADA** à devolução dos bens adquiridos com recurso do convênio para o Municipio de Igarapava.

9. Demais casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão do convênio enseja a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Municipio, a qual deverá ser providenciada pelo Departamento de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OMISSÃO

Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou

Assinado por 1 pessoa: JOSE ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DBC2-9641-105C-F2BE e informe o código DBC2-9641-105C-F2BE

cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Igarapava - Estado de São Paulo, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer pôr mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Igarapava/SP, xxx de xxxxx **de 2023.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANDRE NETO
DIRETOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELO ORMENEZE
INTERVENTOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:_____CPF Nº: _____
2. Nome:_____CPF Nº: _____

Assinado por 1 pessoa: JOSE ANDRE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DBC2-9641-105C-F2BE e informe o código DBC2-9641-105C-F2BE

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695

SANTA CASA DE IGARAPAVA

PLANO DE TRABALHO nº 008/2023

PORTARIA Nº 96/2023 GM/MS

1. Dados do Plano de Trabalho:

1.1 – Dados Cadastrais do Proponente:

Nome da Entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA				**CNPJ** 49.376.858.0001.44
Endereço Rua Coronel Francisco Martins 769				**Bairro** Centro
Cidade Igarapava	**UF** SP	**CEP** 14.540-000	**DDD/Telefone** (16) 3172-1090	**Email** santacasaigarapava@gmail.com
Nome do Responsável Marcelo Ormeneze				**CPF** [redacted]
Correio eletrônico; leandra@scig.com.br; santacasaigarapava@gmail.com				
Identificação do Objeto Instrumentalização do repasse descrito na Portaria nº 96/2023 referente ao manejo do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que contemplam o SUS, decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, no valor de R$ 298.492,04 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos) para custeio das atividades da Instituição, especificamente o adimplemento de débitos com CPFL e Sabesp, referente a acordos firmados descritos e eventuais sobras, pagar dívidas.				
Público Alvo Usuários no âmbito do Município de Igarapava com a possibilidade de manutenção e continuidade dos serviços SUS.				
Local de Execução Santa Casa de Misericórdia de Igarapava-SP.				
Responsável Técnico do Projeto Marcelo Ormeneze - Interventor Santa Casa de Igarapava-SP santacasaigarapava@gmail.com 16 - 3172 1090				

1.2 – Objetivo Geral: O presente plano de trabalho elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, tem por objetivo o custeio das atividades hospitalares em especial o adimplemento do passivo corrente da instituição, a saber, débitos de energia e débitos com saneamento básico.

2. Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Associação Privada

SIPAR – 25000.128290/2012-28

Atendimento Ambulatorial:	Sim (x)	Não ( )
Atendimento Hospitalar:	Sim (x)	Não ( )
Atende SUS:	Sim(x):	90,16
Atende Particular /Outros Convênios:	Sim(x):	9,84

3. Caracterização da Infraestrutura

3.1 Ambulatório

N°. de salas de pequenas cirurgias*:	01
N°. de consultórios:	03
N°. de salas de gesso:	01

- A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

3.2 Pronto Atendimento

Demanda espontânea:	Sim (x) Não ( )
Demanda referenciada:	Sim (x) Não ( )
Leitos de observação:	Sim (x) Não ( ) Qtdd = 03
Sala de acolhimento c/ classificação de risco	Sim (x) Não ( ) Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x) Não ( ) Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x) Não ( ) Qtdd = 03
Sala de atendimento	Sim (x) Não ( ) Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x) Não ( ) Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x)Não ( ) Qtdd = 01

3.3 Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	03
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamografia	01	01
Tomografia	01	01

3.4 Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas:	03		
Horário de funcionamento:	24 horas		
Sala de cirurgia	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim ( )	Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01

3.5 Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	14
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetrícia	02
Saúde Mental	10
Total	33

4. Identificação da Entidade:

CNES: 2079348

Nome: Santa Casa de Igarapava

Razão social: Irmandade de Misericórdia de Igarapava

CNPJ: 49.376.858/0001-44

CREMESP sob n.º 903872

Personalidade: Jurídica

Rua Cel Francisco Martins, 769 – Centro

Município: Igarapava/SP - CEP: 14540-000

Telefone: (16) 3172-3465

Código do IBGE: 352010

Gestão: Municipal

Tipo de unidade: Hospital Geral.

Esfera administrativa: Privada – terceiro setor.

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: Individual

5. Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de Hospital Geral. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

6. Humanização no Atendimento:

Observar-se-á a implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde "Humaniza SUS".

Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e conclusivo.
- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo ministério da saúde, secretaria estadual e Departamento municipal de saúde;
- Atendimento às solicitações de padronização de processo de trabalho e procedimentos do Departamento Municipal de Saúde;

- Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

7. Valor Financeiro Mensal:

A Santa Casa de Igarapava receberá, em um único repasse, do Município de Igarapava os recursos provenientes do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, advindos do Fundo Nacional de Saúde, verba federal que deve ser devolvida se não for repassada, conforme descrito abaixo:

- **R$ 298.492,04 – Complementação Federal**

✓ **Total Global**: no valor de **R$ 298.492,04**, depositados em conta bancaria com conta destinada exclusivamente para esse fim.

8. Do valor global da proposição:

Do valor global pré -fixado definido o tipo de repasse na tabela abaixo:

CONVÊNIO DE CUSTEIO HOSPITALAR	VALOR ORÇAMENTÁRIO GLOBAL
COMPONENTE FEDERAL DE CUSTEIO	298.492,04
TOTAL DA CONTRATUALIZAÇÃO	298.492,04

9. Valores e Repasse

Considerando tratar a presente pactuação como instrumentalização do repasse a manejo do auxílio financeiro o valor apurado de R$ 298.492,04 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos) deverão ser repassados a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, com repasse único, até 5 (cinco) dias, após assinatura deste termo.

10 Cronograma de repasse

Abaixo cronograma de desembolso, demostrando o pagamento em uma única parcela.

Período	Valor
Julho/23	R$ 298.492,04

11. Plano de Aplicação

ITEM	OBJETO	VALOR	DESCRITIVO	% APLICAÇÃO
1	CPFL 1004775-04.2017.8.26.0242	R$72.900,30	QUITAÇÃO	24,42%
2	CPFL variações 1004775-04.2017.8.26.0242	R$61.250,26	VALOR PREVISTO	20,52%
3	SABESP 0000071100134122	R$89.547,57	9 PARCELAS DE R$9.979,73	30,00%
4	SABESP 0000071100008822	R$74.793,91	QUITAÇÃO	25,06%
TOTAL		R$298.492,04	-	100%

Detalhamento

CPFL
1004775-04.2017.8.26.0242 – Acordo firmado de dívidas relacionadas a contas em aberto do ano de 2005 à 2018.

CPFL
1004775-04.2017.8.26.0242 variações – conforme acordo, calcula-se a cada 12 meses, atualização monetária das prestações pela variação acumulada do índice IGPM desde a assinatura do acordo até seu efetivo pagamento.

SABESP
0000071100134122 – Acordo firmado com a SABESP em 99 parcelas de R$ 9.949,73, de dívidas anteriores compreendidos no período de 2013 à 2020

SABESP
0000071100008822 -Acordo firmado com SABESP em 98 parcelas de R$ 912,13, e uma parcela de R$ 911,38 referente a dívidas relacionadas ao período de 01/12/2020 a 01/06/2021;
Todas as dívidas relacionadas acima para pagamento estão em anexo, exceto o item 2, que é uma previsão de valor, visto que o cálculo somente será efetuado mediante sinalização para pagamento. O valor previsto é referente a média dos pagamentos anteriores.

Ressaltamos que se o valor for a menor do descrito no item 2, o saldo será utilizado para pagamento de outras parcelas, seja na totalidade ou parcialmente, que será demostrada na prestação de contas.

12. Informações Complementares

Ficam, desde logo, autorizados remanejamentos financeiros dentro o objeto desse plano de trabalho para fins de quitação de eventuais dividas.

13. Vigência do Plano de Trabalho:

Este plano terá vigência contemplando o período da referida portaria.

Igarapava, 28 de Junho de 2023.

Marcelo Ormeneze
Interventor
CPF: 138.756.698.94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
DE ACORDO:

José André Neto
Diretor de Depto. Municipal
de Saúde - Igarapava - SP

JOSE ANDRE NETO
DATA: 28/06/2023

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695

SANTA CASA DE IGARAPAVA

Anexo I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO	PARCELA	VALOR PARCELA		TOTAL
CPFL 1004775-04.2017.8.26.0242	6	12.150,05	R$	72.900,30
CPFL 1004775-04.2017.8.26.0242	1	61.250,26	R$	61.250,26
TOTAL GERAL CPFL			**R$**	**134.150,56**
SABESP 0000071100134122	9	9.949,73	R$	89.547,57
SABESP 0000071100008822	81	912,13	R$	73.882,53
SABESP 0000071100008822	1	911,38	R$	911,38
Total Geral SABESP				**R$164.341,48**
TOTAL GERAL			**R$**	**298.492,04**

PHKC 46/51

cpfl paulista

DOCUMENTO DE COBRANÇA N. 302801723022

Data Emissão: 24.09.2019
Responsável pela Emissão: C486190 PAG 46 de 51

Companhia Paulista de Força e Luz
R JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1632
Sede
CAMPINAS

13087-397 - SP
IE.: 244.163.955.115
CNPJ: 33.050.196/0001-88

DADOS DO CLIENTE
701606575 - IRMANDADE DA STA CASA DE MIS IGARAPAVA

R CEL FRANCISCO MARTINS, 769
CENTRO - IGARAPAVA
14540-000 - SP

Conta Contrato - 310002274480

Histórico:
O pagamento da primeira parcela caracterizará a aceitação tácita, pelo devedor(a) da negociação do Parcelamento de Débito Nr. 20000001569.

Instruções:
ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA DE 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Parcela	Valor da Parcela(R$)	Vencimento
46 de 51	12.150,05	31.07.2023

cpfl paulista

Parceiro de Negócios	Conta Contrato	Parcelamento
701606575	310002274480	20000001569
Parcela	**Valor da Parcela(R$)**	**Vencimento**
46 de 51	12.150,05	31.07.2023

836300001218 500500403026 801723022035 100022744807

Autenticação Mecânica

VABC 47151

cpfl paulista

DOCUMENTO DE COBRANÇA N. 302801723023

Data Emissão: 24.09.2019
Responsável pela Emissão: C486190 PAG 47 de 51

Companhia Paulista de Força e Luz
R JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1632
Sede
CAMPINAS

13087-397 - SP
IE.: 244.163.955.115
CNPJ: 33.050.196/0001-88

DADOS DO CLIENTE
701606575 - IRMANDADE DA STA CASA DE MIS IGARAPAVA

R CEL FRANCISCO MARTINS, 769
CENTRO - IGARAPAVA
14540-000 - SP

Conta Contrato - 310002274480

Histórico:
O pagamento da primeira parcela caracterizará a aceitação tácita, pelo devedor(a) da negociação do Parcelamento de Débito Nr. 20000001569.

Instruções:
ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA DE 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Parcela	Valor da Parcela(R$)	Vencimento
47 de 51	12.150,05	31.08.2023

cpfl paulista

Parceiro de Negócios	Conta Contrato	Parcelamento
701606575	310002274480	20000001569
Parcela	**Valor da Parcela(R$)**	**Vencimento**
47 de 51	12.150,05	31.08.2023

836200001219 500500403026 801723023033 100022744807

Autenticação Mecânica

VARC 47151

cpfl paulista

DOCUMENTO DE COBRANÇA N. 302801723024

Data Emissão: 24.09.2019
Responsável pela Emissão: C486190 PAG 48 de 51

Companhia Paulista de Força e Luz
R JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1632
Sede
CAMPINAS

13087-397 - SP
IE.: 244.163.955.115
CNPJ: 33.050.196/0001-88

DADOS DO CLIENTE
701606575 - IRMANDADE DA STA CASA DE MIS IGARAPAVA

R CEL FRANCISCO MARTINS, 769
CENTRO - IGARAPAVA
14540-000 - SP

Conta Contrato - 310002274480

Histórico:
O pagamento da primeira parcela caracterizará a aceitação tácita, pelo devedor(a) da negociação do Parcelamento de Débito Nr. 20000001569.

Instruções:
ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA DE 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Parcela	Valor da Parcela(R$)	Vencimento
48 de 51	12.150,05	30.09.2023

cpfl paulista

Parceiro de Negócios 701606575	**Conta Contrato** 310002274480	**Parcelamento** 20000001569
Parcela 48 de 51	**Valor da Parcela(R$)** 12.150,05	**Vencimento** 30.09.2023

836100001210 500500403026 801723024031 100022744807

Autenticação Mecânica

PARC. 49/51

cpfl paulista

DOCUMENTO DE COBRANÇA N. 302801723025

Data Emissão: 24.09.2019
Responsável pela Emissão: C486190 PAG 49 de 51

Companhia Paulista de Força e Luz
R JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1632
Sede
CAMPINAS

13087-397 - SP
IE.: 244.163.955.115
CNPJ: 33.050.196/0001-88

DADOS DO CLIENTE
701606575 - IRMANDADE DA STA CASA DE MIS IGARAPAVA

R CEL FRANCISCO MARTINS, 769
CENTRO - IGARAPAVA
14540-000 - SP

Conta Contrato - 310002274480

Histórico:
O pagamento da primeira parcela caracterizará a aceitação tácita, pelo devedor(a) da negociação do Parcelamento de Débito Nr. 20000001569.

Instruções:
ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA DE 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Parcela	Valor da Parcela(R$)	Vencimento
49 de 51	12.150,05	31.10.2023

cpfl paulista

Parceiro de Negócios	Conta Contrato	Parcelamento
701606575	310002274480	20000001569
Parcela	**Valor da Parcela(R$)**	**Vencimento**
49 de 51	12.150,05	31.10.2023

836000001211 500500403026 801723025038 100022744807

Autenticação Mecânica

PARC 00151

cpfl paulista

DOCUMENTO DE COBRANÇA N. 302801723026

Data Emissão: 24.09.2019
Responsável pela Emissão: C486190 PAG 50 de 51

Companhia Paulista de Força e Luz
R JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1632
Sede
CAMPINAS

13087-397 - SP
IE.: 244.163.955.115
CNPJ: 33.050.196/0001-88

DADOS DO CLIENTE
701606575 - IRMANDADE DA STA CASA DE MIS IGARAPAVA

R CEL FRANCISCO MARTINS, 769
CENTRO - IGARAPAVA
14540-000 - SP

Conta Contrato - 310002274480

Histórico:
O pagamento da primeira parcela caracterizará a aceitação tácita, pelo devedor(a) da negociação do Parcelamento de Débito Nr. 20000001569.

Instruções:
ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA DE 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Parcela	Valor da Parcela(R$)	Vencimento
50 de 51	12.150,05	30.11.2023

cpfl paulista

Parceiro de Negócios	Conta Contrato	Parcelamento
701606575	310002274480	20000001569
Parcela	**Valor da Parcela(R$)**	**Vencimento**
50 de 51	12.150,05	30.11.2023

836900001212 500500403026 801723026036 100022744807

Autenticação Mecânica

PARC 51/101

cpfl paulista

DOCUMENTO DE COBRANÇA N. 302801723027

Data Emissão: 24.09.2019
Responsável pela Emissão: C486190 PAG 51 de 51

Companhia Paulista de Força e Luz
R JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1632
Sede
CAMPINAS

13087-397 - SP
IE.: 244.163.955.115
CNPJ: 33.050.196/0001-88

DADOS DO CLIENTE
701606575 - IRMANDADE DA STA CASA DE MIS IGARAPAVA

R CEL FRANCISCO MARTINS, 769
CENTRO - IGARAPAVA
14540-000 - SP

Conta Contrato - 3100022744807

Histórico:
O pagamento da primeira parcela caracterizará a aceitação tácita, pelo devedor(a) da negociação do Parcelamento de Débito Nr. 20000001569.

Instruções:
ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA DE 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Parcela	Valor da Parcela(R$)	Vencimento
51 de 51	12.150,05	31.12.2023

cpfl paulista

Parceiro de Negócios	Conta Contrato	Parcelamento
701606575	3100022744807	20000001569
Parcela	**Valor da Parcela(R$)**	**Vencimento**
51 de 51	12.150,05	31.12.2023

836800001213 500500403026 801723027034 100022744807

Autenticação Mecânica

sabesp

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
		0000071100134122	10

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no compimento do compromisso acordado o vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Codeline: 9104976541199

Cod. Sabesp:

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: CORONEL FRANCISCO MARTINS 799 14540000 IGARAPAVA SP

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$9.949,73
VENCIMENTO	05/10/2023

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp:

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

sabesp

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
	0000071100134122	10	05/10/2023	R$9.949,73

82690000099 1 49730097091 8 04976541199 3 08702919103 5

9104976541199

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 6 de 50

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
		0000071100134122	11

Codeline: 9104976541200

Cod. Sabesp:

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: CORONEL FRANCISCO MARTINS 799 14540000 IGARAPAVA SP

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas vincentes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$9.949,73
VENCIMENTO	[redacted]

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp:

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
	0000071100134122	11	05/11/2023	R$9.949,73

82660000099 4 49730097091 8 04976541200 9 08702919103 5

9104976541200

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 6 de 50

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
		0000071100134122	12

Codeline: 9104976541211

Cod. Sabesp:

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: CORONEL FRANCISCO MARTINS 799 14540000 IGARAPAVA SP

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas vincentes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$9.949,73
VENCIMENTO	[redacted]

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp:

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
	0000071100134122	12	05/12/2023	R$9.949,73

82630000099 7 49730097091 8 04976541211 6 08702919103 5

9104976541211

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 7 de 10

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
		0000071100134122	13

Codeline: 9104976541222

Cod. Sabesp:

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: CORONEL FRANCISCO MARTINS 799 14540000 IGARAPAVA SP

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$9.949,73
VENCIMENTO	[redacted]

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp:

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
	0000071100134122	13	05/01/2024	R$9.949,73

82670000099 0 49730097091 8 04976541222 5 08702919103 5

9104976541222

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 7 de 10

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
		0000071100134122	14

Codeline: 9104976541233

Cod. Sabesp:

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: CORONEL FRANCISCO MARTINS 799 14540000 IGARAPAVA SP

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$9.949,73
VENCIMENTO	[redacted]

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp:

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
	0000071100134122	14	05/02/2024	R$9.949,73

82670000099 3 49730097091 8 04976541233 0 08702919103 5

9104976541233

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	18

Codeline: 9101135434151

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá ocorrer o rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, retendo o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/07/2023

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	18	20/07/2023	R$912,13

82620000009 7 12130097091 4 01135434151 0 08702919103 5

9101135434151

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	19

Codeline: 9101135434162

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá ocorrer o rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, retendo o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/08/2023

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	19	20/08/2023	R$912,13

82690000009 0 12130097091 4 01135434162 7 08702919103 5

9101135434162

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
		0000071100134122	15

Codeline: 9104976541244

Cod. Sabesp:

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: CORONEL FRANCISCO MARTINS 799 14540000 IGARAPAVA SP

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$9.949,73
VENCIMENTO	[redacted]

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp:

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
	0000071100134122	15	05/03/2024	R$9.949,73

82640000099 6 49730097091 8 04976541244 7 08702919103 5

9104976541244

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
		0000071100134122	16

Codeline: 9104976541255

Cod. Sabesp:

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: CORONEL FRANCISCO MARTINS 799 14540000 IGARAPAVA SP

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$9.949,73
VENCIMENTO	[redacted]

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp:

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
	0000071100134122	16	05/04/2024	R$9.949,73

82600000099 0 49730097091 8 04976541255 3 08702919103 5

9104976541255

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 9 de 10

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
		0000071100134122	17

Codeline: 9104976541266
Cod. Sabesp:

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA
End.: CORONEL FRANCISCO MARTINS 799 14540000 IGARAPAVA SP
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$9.949,73
VENCIMENTO	[redacted]

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp:

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
	0000071100134122	17	05/05/2024	R$9.949,73

82670000099 3 49730097091 8 04976541266 0 08702919103 5

9104976541266

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 9 de 10

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
		0000071100134122	18

Codeline: 9104976541277
Cod. Sabesp:

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA
End.: CORONEL FRANCISCO MARTINS 799 14540000 IGARAPAVA SP
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$9.949,73
VENCIMENTO	[redacted]

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp:

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
	0000071100134122	18	05/06/2024	R$9.949,73

82640000099 6 49730097091 8 04976541277 7 08702919103 5

9104976541277

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	20

Codeline: 9101135434184

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de inadimplemento até a data de vencimento poderá ocorrer o vencimento imediato das parcelas vincendas, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/09/2023

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	20	20/09/2023	R$912,13

826300000096 12130097091 4 01135434184 1 08702919103 5

9101135434184

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	21

Codeline: 9101135434195

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de inadimplemento até a data de vencimento poderá ocorrer o vencimento imediato das parcelas vincendas, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/10/2023

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	21	20/10/2023	R$912,13

826000000089 12130097091 4 01135434195 7 08702919103 5

9101135434195

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 11 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	22

Codeline: 9101135434207

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito ao corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/11/2023

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	22	20/11/2023	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

82660000009 3 12130097091 4 01135434207 0 08702919103 5

9101135434207

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 12 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	23

Codeline: 9101135434229

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito ao corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/12/2023

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	23	20/12/2023	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

82600000009 9 12130097091 4 01135434229 4 08702919103 5

9101135434229

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 12 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	24

Codeline: 9101135434230

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/01/2024

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	24	20/01/2024	R$912,13

82670000009 2 12130097091 4 01135434230 2 08702919103 5

9101135434230

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 13 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	25

Codeline: 9101135434240

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/02/2024

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	25	20/02/2024	R$912,13

82650000009 4 12130097091 4 01135434240 1 08702919103 5

9101135434240

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 13 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	26

Codeline: 9101135434251

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/03/2024

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	26	20/03/2024	R$912,13

82610000009 8 12130097091 4 01135434251 8 08702919103 5

9101135434251

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 14 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	27

Codeline: 9101135434273

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/04/2024

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	27	20/04/2024	R$912,13

82650000009 4 12130097091 4 01135434273 2 08702919103 5

9101135434273

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 14 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	28

Codeline: 9101135434284

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança dos correspondentes ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/05/2024

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	28	20/05/2024	R$912,13

82620000009 7 12130097091 4 01135434284 9 08702919103 5

9101135434284

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 15 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	29

Codeline: 9101135434295

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança dos correspondentes ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/06/2024

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	29	20/06/2024	R$912,13

82690000009 0 12130097091 4 01135434295 5 08702919103 5

9101135434295

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 10 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	30

Codeline: 9101135434307

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/07/2024

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	30	20/07/2024	R$912,13

82650000009 4 12130097091 4 01135434307 8 08702919103 5

9101135434307

Carimbo da Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 11 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	31

Codeline: 9101135434329

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/08/2024

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	31	20/08/2024	R$912,13

82650000009 0 12130097091 4 01135434329 2 08702919103 5

9101135434329

Carimbo da Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 16 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	32

Codeline: 9101135434330

Cód. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/09/2024

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	32	20/09/2024	R$912,13

82660000009 3 12130097091 4 01135434330 0 08702919103 5

9101135434330

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 17 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	33

Codeline: 9101135434340

Cód. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/10/2024

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	33	20/10/2024	R$912,13

82640000009 5 12130097091 4 01135434340 9 08702919103 5

9101135434340

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 17 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	35

Codeline: 9101135434362

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL FPA NC SCM

CEP 14540000 SAUDADE IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/11/2024

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	34	20/11/2024	R$912,13

82670000009 2 12130097091 4 01135434362 3 08702919103 5

9101135434362

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 18 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	35

Codeline: 9101135434373

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL FPA NC SCM

CEP 14540000 SAUDADE IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/12/2024

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	35	20/12/2024	R$912,13

82640000009 5 12130097091 4 01135434373 0 08702919103 5

9101135434373

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	36

Codeline: 9101135434395

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
- CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 5843

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/01/2025

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	36	20/01/2025	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

82680000009 1 12130097091 4 01135434395 3 08702919103 5

9101135434395

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	37

Codeline: 9101135434407

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
- CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/02/2025

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	37	20/02/2025	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

82640000009 5 12130097091 4 01135434407 6 08702919103 5

9101135434407

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	38

Codeline: 9101135434418

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/03/2025

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	38	20/03/2025	R$912,13

82610000009 8 12130097091 4 01135434418 3 08702919103 5

9101135434418

Carimbo da Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	39

Codeline: 9101135434429

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/04/2025

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	39	20/04/2025	R$912,13

82610000009 1 12130097091 4 01135434429 0 08702919103 5

9101135434429

Carimbo da Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 20 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	40

Codeline: 9101135434430

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros, atualização monetária, juros e eventual multa ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito à corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/05/2025

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	40	20/05/2025	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

82650000009 4 12130097091 4 01135434430 8 08702919103 5

9101135434430

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 21 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	41

Codeline: 9101135434440

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros, atualização monetária, juros e eventual multa ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito à corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/06/2025

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	41	20/06/2025	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

82630000009 6 12130097091 4 01135434440 7 08702919103 5

9101135434440

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 21 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	42

Codeline: 9101135434451

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

[illegible] correções e ajustes financeiros [illegible] juros e eventual [illegible] conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no cumprimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/07/2025

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

VIA SABESP

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	42	20/07/2025	R$912,13

82690000009 0 12130097091 4 01135434451 4 08702919103 5

9101135434451

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 22 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	43

Codeline: 9101135434462

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

[illegible]

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/08/2025

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

VIA SABESP

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	43	20/08/2025	R$912,13

82660000009 3 12130097091 4 01135434462 1 08702919103 5

9101135434462

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 23 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	44

Codeline: 9101135434473

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NUMERO:799 COMPL: FPA-NO-SCM

CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 5848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/09/2025

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	44	20/09/2025	R$912,13

82630000009 6 12130097091 4 01135434473 8 08702919103 5

9101135434473

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 23 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	45

Codeline: 9101135434484

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NUMERO:799 COMPL: FPA-NO-SCM

CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 5848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/10/2025

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	45	20/10/2025	R$912,13

82600000009 9 12130097091 4 01135434484 5 08702919103 5

9101135434484

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	46

Codeline: 9101135434495

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NUMERO 799 COMPL. FPA NG SCM - CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/11/2025

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	46	20/11/2025	R$912,13

82670000009 2 12130097091 4 01135434495 1 08702919103 5

9101135434495

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	47

Codeline: 9101135434507

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NUMERO 799 COMPL. FPA NG SCM - CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/12/2025

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	47	20/12/2025	R$912,13

82630000009 6 12130097091 4 01135434507 3 08702919103 5

9101135434507

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	48

Codeline: 9101135434518

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/01/2026

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	48	20/01/2026	R$912,13

826000000099 12130097091 4 01135434518 0 08702919103 5

9101135434518

Carimbo do Caixa no verso

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	49

Codeline: 9101135434529

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/02/2026

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	49	20/02/2026	R$912,13

826700000092 12130097091 4 01135434529 7 08702919103 5

9101135434529

Carimbo do Caixa no verso

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	50

Codeline: 9101135434530

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
- CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/03/2026

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	50	20/03/2026	R$912,13

82640000009 5 12130097091 4 01135434530 5 08702919103 5

9101135434530

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	51

Codeline: 9101135434540

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/04/2026

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	51	20/04/2026	R$912,13

82620000009 7 12130097091 4 01135434540 4 08702919103 5

9101135434540

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	52

Codeline: 9101135434551

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/05/2026

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	52	20/05/2026	R$912,13

82680000009 1 12130097091 4 01135434551 1 08702919103 5

9101135434551

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	53

Codeline: 9101135434562

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/06/2026

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	53	20/06/2026	R$912,13

82650000009 4 12130097091 4 01135434562 8 08702919103 5

9101135434562

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	54

Codeline: 9101135434573

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
- CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

[illegible] do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/07/2026

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	54	20/07/2026	R$912,13

82620000009 7 12130097091 4 01135434573 5 08702919103 5

9101135434573

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	55

Codeline: 9101135436582

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

[illegible] do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/08/2026

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	55	20/08/2026	R$912,13

82660000009 3 12130097091 4 01135436582 4 08702919103 5

9101135436582

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	56

Codeline: 9101135436593

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/09/2026

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	56	20/09/2026	R$912,13

82630000009 6 12130097091 4 01135436593 1 08702919103 5

9101135436593

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	57

Codeline: 9101135436605

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/10/2026

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	57	20/10/2026	R$912,13

82690000009 0 12130097091 4 01135436605 3 08702919103 5

9101135436605

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	58

Codeline: 9101135436616

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

[illegible] cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado, vencimento imediato das [illegible] estando o fornecimento [illegible] e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/11/2026

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	58	20/11/2026	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

82660000009 3 12130097091 4 01135436616 0 08702919103 5

9101135436616

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	59

Codeline: 9101135436627

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

[illegible] cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado, vencimento imediato das [illegible] estando o fornecimento [illegible] e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/12/2026

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	59	20/12/2026	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

82660000009 6 12130097091 4 01135436627 7 08702919103 5

9101135436627

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	60

Codeline: 9101135436638

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/01/2027

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	60	20/01/2027	R$912,13

82600000009 9 12130097091 4 01135436638 4 08702919103 5

9101135436638

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	61

Codeline: 9101135436649

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/02/2027

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	61	20/02/2027	R$912,13

82670000009 2 12130097091 4 01135436649 1 08702919103 5

9101135436649

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	62

Codeline: 9101135436650

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cod. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/03/2027

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	62	20/03/2027	R$912,13

82630000009 6 12130097091 4 01135436650 9 08702919103 5

9101135436650

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	63

Codeline: 9101135436660

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/04/2027

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	63	20/04/2027	R$912,13

82610000009 8 12130097091 4 01135436660 8 08702919108 5

9101135436650

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	64

Codeline: 9101135436671

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NUMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/05/2027

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	64	20/05/2027	R$912,13

82680000009 1 12130097091 4 01135436671 5 08702919103 5

9101135436671

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	65

Codeline: 9101135436682

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/06/2027

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	65	20/06/2027	R$912,13

82650000009 4 12130097091 4 01135436682 2 08702919103 5

9101135436682

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	66

Codeline: 9101135436693

Cód. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/07/2027

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349 002 002 0006 0330 0000 0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	66	20/07/2027	R$912,13

82620000009 7 12130097091 4 01135436693 9 08702919103 5

9101135436693

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	67

Codeline: 9101135436705

Cód. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/08/2027

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	67	20/08/2027	R$912,13

82680000009 1 12130097091 4 01135436705 1 08702919103 5

9101135436705

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	68

Codeline: 9101135436716

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/09/2027

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	68	20/09/2027	R$912,13

82650000009 4 12130097091 4 01135436716 8 08702919103 5

9101135436716

Carimbo da Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	69

Codeline: 9101135436738

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/10/2027

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	69	20/10/2027	R$912,13

82690000009 0 12130097091 4 01135436738 2 08702919103 5

9101135436738

Carimbo da Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 25 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	70

Codeline: 9101135436750

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/11/2027

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	70	20/11/2027	R$912,13

82620000009 7 12130097091 4 01135436750 7 08702919103 5

9101135436750

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 26 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	71

Codeline: 9101135436760

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/12/2027

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO. NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	71	20/12/2027	R$912,13

82600000009 9 12130097091 4 01135436760 6 08702919103 5

9101135436760

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	72

Codeline: 9101135436771

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/01/2028

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	72	20/01/2028	R$912,13

82670000000 2 12130097091 4 01135436771 3 08702919103 5

9101135436771

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	73

Codeline: 9101135436782

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/02/2028

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	73	20/02/2028	R$912,13

82640000009 5 12130097091 4 01135436782 0 08702919103 5

9101135436782

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 37 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	74

Codeline: 9101135436805

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/03/2028

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	74	20/03/2028	R$912,13

82670000000 2 12130097091 4 01135436805 9 08702919103 5

9101135436805

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 38 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	75

Codeline: 9101135436816

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/04/2028

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	75	20/04/2028	R$912,13

82640000009 5 12130097091 4 01135436816 6 08702919103 5

9101135436816

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

1Doc: 50/85

sabesp

Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	76

Codeline: 9101135436827

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NUMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/05/2028

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	76	20/05/2028	R$912,13

82610000009 8 12130097091 4 01135436827 3 08702919103 5

9101135436827

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	77

Codeline: 9101135436838

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NUMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/06/2028

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	77	20/06/2028	R$912,13

82680000009 1 12130097091 4 01135436838 0 08702919103 5

9101135436838

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	78

Codeline: 9101135436849

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL: FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/07/2028

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	78	20/07/2028	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

82650000009 4 12130097091 4 01135436849 7 08702919103 5

9101135436849

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	79

Codeline: 9101135436850

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL: FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/08/2028

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	79	20/08/2028	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

82610000009 8 12130097091 4 01135436850 5 08702919103 5

9101135436850

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	80

Codeline: 9101135436871

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM - CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/09/2028

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	80	20/09/2028	R$912,13

82660000009 3 12130097091 4 01135436871 1 08702919103 5

9101135436871

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	81

Codeline: 9101135436882

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/10/2028

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	81	20/10/2028	R$912,13

82630000009 6 12130097091 4 01135436882 8 08702919103 5

9101135436882

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 41 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	82

Codeline: 9101135436893

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NUMERO 799 COMPL: FPA NC SCM

- CEP 14540000 SAUDADE IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/11/2028

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	82	20/11/2028	R$912,13

82600000009 9 12130097091 4 01135436893 5 08702919103 5

9101135436893

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 42 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	83

Codeline: 9101135436905

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NUMERO 799 COMPL: FPA NC SCM

- CEP 14540000 SAUDADE IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/12/2028

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	83	20/12/2028	R$912.13

82600000009 3 12130097091 4 01135436905 7 08702919103 5

9101135436905

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	84

Codeline: 9101135436916

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções monetárias, juros e penalidade moratória ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento desta parcela, implicará no cumprimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/01/2029

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	84	20/01/2029	R$912,13

82630000009 6 12130097091 4 01135436916 4 08702919103 5

9101135436916

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	85

Codeline: 9101135436938

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA
Cód. Cliente: 0870291910
CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções monetárias, juros e penalidade moratória ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento desta parcela, implicará no cumprimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/02/2029

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	85	20/02/2029	R$912,13

82670000009 2 12130097091 4 01135436938 8 08702919103 5

9101135436938

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	86

Codeline: 9101135436949

Cód. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
- CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/03/2029

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	86	20/03/2029	R$912,13

82640000009 5 12130097091 4 01135436949 5 08702919103 5

9101135436949

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	87

Codeline: 9101135436960

Cód. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/04/2029

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	87	20/04/2029	R$912,13

82680000009 1 12130097091 4 01135436960 2 08702919103 5

9101135436960

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 44 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	88

Codeline: 9101135436971

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento, poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/05/2029

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	88	20/05/2029	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

82650000009 4 12130097091 4 01135436971 9 08702919103 5

9101135436971

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 45 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	89

Codeline: 9101135436982

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento, poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/06/2029

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	89	20/06/2029	R$912,13

Carimbo do Caixa no verso

82620000009 7 12130097091 4 01135436982 6 08702919103 5

9101135436982

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	90

Codeline: 9101135437004

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/07/2029

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	90	20/07/2029	R$912,13

82640000009 5 12130097091 4 01135437004 8 08702919103 5

9101135437004

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	91

Codeline: 9101135437015

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/08/2029

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	91	20/08/2029	R$912,13

82610000009 8 12130097091 4 01135437015 4 08702919103 5

9101135437015

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	92

Codeline: 9101135437026

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/09/2029

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	92	20/09/2029	R$912,13

82680000009 1 12130097091 4 01135437026 1 08702919103 5

9101135437026

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	93

Codeline: 9101135437048

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/10/2029

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	93	20/10/2029	R$912,13

82620000009 7 12130097091 4 01135437048 5 08702919103 5

9101135437048

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 47 de

sabesp

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	94

Codelina: 9101135437059

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento, poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e o vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/11/2029

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

sabesp

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	94	20/11/2029	R$912,13

82680000009 1 12130097091 4 01135437059 2 08702919103 5

9101135437059

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 48 de

sabesp

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	95

Codelina: 9101135437060

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento, poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e o vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/12/2029

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

sabesp

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	95	20/12/2029	R$912,13

82650000009 4 12130097091 4 01135437060 0 08702919103 5

9101135437060

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 46 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	96

Codeline: 9101135437081

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento desta parcela, ou no cumprimento do compromisso acordado, o vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/01/2030

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	96	20/01/2030	R$912,13

82600000009 9 12130097091 4 01135437081 6 08702919103 5

9101135437081

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 47 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	97

Codeline: 9101135437092

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cód. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento desta parcela, ou no cumprimento do compromisso acordado, o vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/02/2030

Autenticação do agente autorizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	97	20/02/2030	R$912,13

82670000009 2 12130097091 4 01135437092 3 08702919103 5

9101135437092

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 89 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	98

Codeline: 9101135437104

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cod. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$912,13
VENCIMENTO	20/03/2030

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	98	20/03/2030	R$912,13

82630000009 6 12130097091 4 01135437104 6 08702919103 5

9101135437104

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 90 de

Parcela de Acordo

PDE/RGI	Cód. Fornecimento	Nº Acordo	Nº Parcela
0322275407	322275407001	0000071100008822	99

Codeline: 9101135437126

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

Cliente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

End.: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS NÚMERO 799 COMPL. FPA-NC-SCM
CEP 14540000 SAUDADE, IGARAPAVA

Cod. Cliente: 0870291910

CPF/CNPJ: 49376858000144 Insc. Estadual: 6848

Autenticação do agente autorizado

Valor da Retenção	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$911,38
VENCIMENTO	20/04/2030

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 349.002.002.0006.0330.0000.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

PDE/RGI	Nº Acordo	Nº Parcela	Vencimento	Total a pagar
0322275407	0000071100008822	99	20/04/2030	R$911,38

82690000009 0 11380097091 6 01135437126 9 08702919103 5

9101135437126

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado